



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 9

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	11
Contratos - Retificação / Rerratificação	11
Dispensas	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraíso.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.paraíso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraíso.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 29 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 9

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

LEI Nº 1107/15 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Suplementar ”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 1.834.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Trinta e Quatro Mil Reais), na forma abaixo especificada:

UNID.	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
ORÇAMENTÁRIA:	MANUTENÇÃO DO SERV. ADMINISTRATIVOS		
PROJETO / ATIVIDADE:			
FICHA	COD. DESPESA	VALOR	
21	3.1.90.11.00	R\$	150.000,00
22	3.1.90.13.00	R\$	9.000,00
23	3.1.90.16.00	R\$	3.000,00
32		R\$	20.000,00
		R\$	182.000,00
UNID.	ENSINO INFANTIL		
ORÇAMENTÁRIA:	MANUTENÇÃO PROG. MERENDA ESCOLAR		
PROJETO / ATIVIDADE:			
FICHA	COD. DESPESA	VALOR	
41	3.1.90.11.00	R\$	40.000,00
44	3.3.90.36.00	R\$	10.000,00
		R\$	50.000,00
UNID.	ENSINO FUNDAMENTAL		
ORÇAMENTÁRIA:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
PROJETO / ATIVIDADE:			
FICHA	COD. DESPESA	VALOR	
57	3.3.90.30.00	R\$	60.000,00
58	3.3.90.36.00	R\$	22.000,00
61	3.3.90.39.00	R\$	2.000,00
251	3.3.90.39.00	R\$	10.000,00
		R\$	94.000,00
UNID.	FUNDEB		
ORÇAMENTÁRIA:	MANUTENÇÃO DO PESSOAL - FUNDEB 60%		
PROJETO / ATIVIDADE:			
FICHA	COD. DESPESA	VALOR	
72	3.1.90.11.00	R\$	530.000,00
73	3.1.90.13.00	R\$	20.000,00
252	3.1.90.11.00	R\$	10.000,00
		R\$	560.000,00
UNID.	FUNDEB		
ORÇAMENTÁRIA:	MANUTENÇÃO - FUNDEB 40%		
PROJETO / ATIVIDADE:			
FICHA	COD. DESPESA	VALOR	
77	3.1.90.11.00	R\$	120.000,00
81	3.3.90.30.00	R\$	30.000,00
82	3.3.90.30.00	R\$	2.000,00
84	3.3.90.39.00	R\$	20.000,00

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 29 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 9

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

92	3.3.90.30.00	R\$	20.000,00
		R\$	192.000,00

UNID.
ORÇAMENTÁRIA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROJETO / ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

FICHA	COD. DESPESA		VALOR
106	3.3.90.39.00	R\$	20.000,00
		R\$	20.000,00

UNID.
ORÇAMENTÁRIA: LIMPEZA PÚBLICA
PROJETO / ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ILUMINIÇÃO PUBLICA

FICHA	COD. DESPESA		VALOR
97	3.1.90.11.00	R\$	80.000,00
99	3.1.90.13.00	R\$	15.000,00
102	3.3.90.39.00	R\$	50.000,00
		R\$	145.000,00

UNID.
ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA UBS III

FICHA	COD. DESPESA		VALOR
119	3.1.90.11.00	R\$	75.000,00
120	3.1.90.13.00	R\$	5.000,00
125	3.3.90.14.00	R\$	5.000,00
126	3.3.90.30.00	R\$	50.000,00
131	3.3.90.30.00	R\$	5.000,00
132	3.3.90.30.00	R\$	2.000,00
133	3.3.90.36.00	R\$	5.000,00
135	3.3.90.39.00	R\$	300.000,00
		R\$	447.000,00

UNID.
ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO / ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL

FICHA	COD. DESPESA		VALOR
157	3.1.90.13.00	R\$	6.000,00
170	3.3.90.39.00	R\$	5.000,00
		R\$	11.000,00

UNID.
ORÇAMENTÁRIA: PREVIDENCIA SOCIAL
PROJETO / ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA

FICHA	COD. DESPESA		VALOR
177	3.1.90.13.00	R\$	2.000,00
178	3.1.91.13.00	R\$	6.000,00
		R\$	8.000,00

UNID.
ORÇAMENTÁRIA: PREVIDENCIA SOCIAL
PROJETO / ATIVIDADE: OPERAÇÕES ESPECIAIS

FICHA	COD. DESPESA		VALOR
176	4.6.90.71.00	R\$	35.000,00
		R\$	35.000,00

UNID.
ORÇAMENTÁRIA: SERV. DE ESTR. E RODAGEM MUN. E RODOV.
PROJETO / ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO SERV. DE ESTR. E RODAGEM MUN.

FICHA	COD. DESPESA		VALOR
186	3.1.90.11.00	R\$	10.000,00
		R\$	10.000,00

UNID.
ORÇAMENTÁRIA: SANEAMENTO BASICO
PROJETO / ATIVIDADE: SANEAMENTO BASICO

FICHA	COD. DESPESA		VALOR
210	3.3.90.30.00	R\$	5.000,00
212	3.3.90.39.00	R\$	75.000,00
		R\$	80.000,00

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 29 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 9

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º da presente Lei, a anulação total ou parcial no valor de R\$. 1.834.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Trinta e Quatro Mil Reais), das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

UNID.				
ORÇAMENTÁRIA:	GABINETE			
PROJETO / ATIVIDADE:	RENOVAÇÃO FROTA MUNICIPAL			
FICHA	COD. DESPESA		VALOR	
16	4.4.90.52.00	R\$	40.000,00	
		R\$	40.000,00	
UNID.				
ORÇAMENTÁRIA:	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
PROJETO / ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO SERV. ADMINISTRATIVOS			
FICHA	COD. DESPESA		VALOR	
29	3.3.90.39.00	R\$	150.000,00	
30	3.3.90.47.18	R\$	25.000,00	
		R\$	175.000,00	
UNID.				
ORÇAMENTÁRIA:	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
PROJETO / ATIVIDADE:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
FICHA	COD. DESPESA		VALOR	
34	9.9.99.99.99	R\$	132.000,00	
		R\$	132.000,00	
UNID.				
ORÇAMENTÁRIA:	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			
PROJETO / ATIVIDADE:	APOIO AO POLICIAMENTO MILITAR			
FICHA	COD. DESPESA		VALOR	
35	3.1.90.11.00	R\$	35.000,00	
36	3.1.91.13.00	R\$	7.000,00	
		R\$	42.000,00	
UNID.				
ORÇAMENTÁRIA:	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJETO / ATIVIDADE:	MERENDA ESCOLAR			
FICHA	COD. DESPESA		VALOR	
47	3.3.90.30.00	R\$	50.000,00	
		R\$	50.000,00	
UNID.				
ORÇAMENTÁRIA:	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJETO / ATIVIDADE:	EDUCAÇÃO BÁSICA			
FICHA	COD. DESPESA		VALOR	
48	3.1.90.11.00	R\$	100.000,00	
50	3.1.91.13.00	R\$	34.000,00	
63	4.4.90.52.00	R\$	28.000,00	
		R\$	162.000,00	
UNID.				
ORÇAMENTÁRIA:	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJETO / ATIVIDADE:	EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR			
FICHA	COD. DESPESA		VALOR	
65	3.3.90.30.00	R\$	40.000,00	
68	4.4.90.52.00	R\$	20.000,00	
		R\$	60.000,00	
UNID.				
ORÇAMENTÁRIA:	FUNDEB 40%			
PROJETO / ATIVIDADE:	EDUCAÇÃO BÁSICA			
FICHA	COD. DESPESA		VALOR	
90	3.1.90.11.00	R\$	35.000,00	

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 29 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 9

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

91	3.1.91.13.00	R\$	9.000,00
		R\$	44.000,00
UNID.			
ORÇAMENTÁRIA: ILUMINAÇÃO PUBLICA			
PROJETO / ATIVIDADE: SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA			
FICHA	COD. DESPESA	VALOR	
105	3.3.90.30.00	R\$	40.000,00
104	4.4.90.51.00	R\$	5.000,00
		R\$	45.000,00
UNID.			
ORÇAMENTÁRIA: MEIO AMBIENTE			
PROJETO / ATIVIDADE: MEIO AMBIENTE			
FICHA	COD. DESPESA	VALOR	
201	3.1.90.11.00	R\$	80.000,00
202	3.1.90.13.00	R\$	3.000,00
203	3.3.90.30.00	R\$	20.000,00
204	3.3.90.39.00	R\$	15.000,00
205	4.4.90.51.00	R\$	10.000,00
206	4.4.90.52.00	R\$	5.000,00
		R\$	133.000,00
UNID.			
ORÇAMENTÁRIA: SANEAMENTO BASICO			
PROJETO / ATIVIDADE: SANEAMENTO BASICO			
FICHA	COD. DESPESA	VALOR	
207	4.4.90.51.00	R\$	700.000,00
		R\$	700.000,00
UNID.			
ORÇAMENTÁRIA: CULTURA			
PROJETO / ATIVIDADE: DIFUSÃO CULTURAL			
FICHA	COD. DESPESA	VALOR	
215	3.1.90.11.00	R\$	70.000,00
216	3.1.90.16.00	R\$	6.000,00
217	3.3.90.30.00	R\$	20.000,00
219	3.3.90.39.00	R\$	90.000,00
220	4.4.90.51.00	R\$	7.000,00
221	4.4.90.52.01	R\$	3.000,00
222	3.1.91.13.00	R\$	15.000,00
		R\$	211.000,00
UNID.			
ORÇAMENTÁRIA: LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS			
PROJETO / ATIVIDADE: PLANEJAMENTO URBANO			
FICHA	COD. DESPESA	VALOR	
223	4.4.90.51.00	R\$	40.000,00
		R\$	40.000,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 29 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 9

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO Estado de São Paulo

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2.015.-

EDIMAR DONIZETE ISEPAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

Código Localizador: TLHWOJR5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 9

Página 7 de 11

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 6.713ª/15 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 02 dias a partir do dia 01.10.2015, o(a) servidor (a) Sr.(a) JULIANA MARIA DA SILVA, a qual exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 01 DE OUTUBRO DE 2015

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: ACPT7J06

PORTARIA Nº. 6.764/15 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a contar 16.11.2015, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 08.03.2014 à 08.03.2015

SOLANGE CRUZ FRESCHI SOBRINHO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: 176YGVEK

PORTARIA Nº. 6.764ª/15 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 45 dias a partir do dia 13.10.2015, o(a) servidor (a) Sr.(a) JULIANA MARIA DA SILVA, a qual exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 9

Página 8 de 11

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 19 DE OUTUBRO DE 2015

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: RYHVW2N8

PORTARIA Nº. 6.765/15 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 (TRINTA) dias a partir de 03.11.2015, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) ANTONIA ZANCHETA, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 17.08.2008 à 17.08.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: 08ZCXSUN

PORTARIA Nº. 6.766/15 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 (TRINTA) dias a partir de 03.11.2015, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) JOSEFA RODRIGUES SAMPAIO, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 17.08.2008 à 17.08.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: LGVC6IPH

PORTARIA Nº. 6.767/15 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 9

Página 9 de 11

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 10 dias a partir do dia 14.10.2015, o(a) servidor (a) Sr.(a) ROSELI DE F. V. BIANCHINI, a qual exerce a função de MERENDEIRA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2015

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: TUYDSBXP

PORTARIA Nº. 6.768/15 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 (TRINTA) dias a partir de 21.10.2015, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) ELIANA AP. PEREIRA MARTINS FUSCO, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 03.08.2010 à 03.08.2015

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: S4MIVYRA

PORTARIA Nº 6.769/15, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre designação de profissional do quadro do magistério público municipal, para responder pelas funções de Assessor Municipal de Educação”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o referido servidor ora designado para responder pelas funções do Cargo em Comissão de Assessor Municipal de Educação de Paraíso, preenche os requisitos exigidos pelo artigo 64, da Lei Federal 9394/96;

Considerando que a Assessoria Municipal de Educação, como órgão de gestão pedagógica, integra o referido Sistema Municipal de Ensino;

Considerando que existe a necessidade fundamental de profissional com conhecimento da área educacional para a gestão administração dos profissionais da educação, bem como a condução dos projetos pedagógicos relacionados com as Propostas contidas no Plano Municipal de Educação Básica, pois o referido órgão educacional não pode funcionar sem a presença de um responsável pelas suas funções;

a) que a Lei 728/05, de 17 de novembro de 2005, permite a designação de profissional do quadro do magistério, responder pelas funções de Assessor Municipal de Educação, na ausência de um titular,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 9

Página 10 de 11

concomitantemente com outras funções, sendo possuidor de requisitos essenciais de curso de nível superior, licenciatura plena em Pedagogia e experiência mínima de três anos no magistério público, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada para responder pelas funções de Assessor Municipal de Educação, durante o impedimento de titular, concomitantemente com o seu cargo público, de provimento efetivo de Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, a senhora Alessandra Maura Fernandes, portadora da cédula de identidade nº 22.601.253-0 SSP/SP, e do CPF/MF 132.310.538-70, do quadro do magistério público municipal.

Art. 2º - Para responder pelas funções de Assessor Municipal de Educação, a profissional do quadro do magistério público municipal, ora designada, não terá nenhum tipo de remuneração ou vantagem de evolução funcional em sua carreira no quadro do magistério público municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 20 de outubro de 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Paraíso, em 20 de outubro de 2015.

Código Localizador: 8ZHXCVM

PORTARIA Nº 6.770, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre designação de profissional do quadro do magistério público municipal, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Municipal de Educação”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o referido servidor ora designado

para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Municipal de Educação de Paraíso, preenche os requisitos exigidos pelo artigo 64, da Lei Federal 9394/96;

Considerando que a Assessoria Municipal de Educação, como órgão de gestão pedagógica, integra o referido Sistema Municipal de Ensino;

Considerando que existe necessidade fundamental de um profissional com conhecimento da área educacional do município, para a gestão administrativa dos profissionais do magistério, bem como a condução dos projetos pedagógicos relacionados com as Propostas Pedagógicas contidas no Plano Municipal de Educação;

a) que a Lei Municipal 542, de 19 de novembro de 1999 – Estatuto do Magistério Público Municipal - permite a designação de profissional do quadro do magistério, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Municipal de Educação, concomitantemente com outras funções, sendo possuidor de requisitos essenciais de curso de nível superior, licenciatura plena em Pedagogia e experiência mínima de três anos no magistério público, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designado para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Municipal de Educação, concomitantemente com o seu cargo público, de provimento efetivo de Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, a senhora Alessandra Maura Fernandes, portadora da cédula de identidade nº 22.601.253-0 SSP/SP, e do CPF/MF 132.310.538-70, do quadro do magistério público municipal, conforme Portaria 6.377, de 30 de janeiro de 2015. Art.

2º - Para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Municipal de Educação, a profissional do quadro do magistério público municipal, ora designada, não terá nenhum tipo de remuneração ou vantagem de evolução funcional em sua carreira no quadro do magistério público municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 6.769, de 20 de outubro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 9

Página 11 de 11

Prefeitura Municipal de Paraíso, 23 de outubro de 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Paraíso, em 23 de outubro de 2015.

Código Localizador: XMFV/VL/

Licitações e Contratos

Contratos - Retificação / Rerratificação

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: DONIZETI APARECIDO SALTOR –ME

Objeto: AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL

Valor: R\$ 23.933,00 C.C. 16/15

Vigência: 30.06.16

Assinatura: 17.07.15

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

Código Localizador: IF7PPZX9

Dispensas

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: PRESTAÇÃO SERVIÇOS ARREC. DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS

Vigência: 14.01.20

Assinatura: 14.01.15

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal

Código Localizador: IF7PPZX9